

~~Preços nº 0266/17; Processo nº 0564/16; amparo legal: Lei 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e 7892/13, da Lei complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, do Decreto nº 8.538/15, da Lei nº 8.078/90; aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; recurso orçamentário: "materiais e produtos"; constante do orçamento de 2018; assinado em 23/07/18; com vigência até 23/01/19; valor global: R\$21.910,50; Assinam pela CMB: Milton Campos Junior Superintendente Substituto; pela detentora: Gladstone Avila Martins Sócio.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 0406/18; para aquisição de papel fiduciário; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB; e Fedrigoni Brasil Papéis Ltda; CNPJ nº 02.364.069/0003-91; processo nº 0946/17; referente a alterações no contrato original; com amparo legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93; e suas alterações; recursos orçamentários: "materiais e produtos"; constante do exercício de 2018; Valor Global: R\$2.216.800,00 equivalentes a US\$711.600,00; assinado em: 12/07/18, com vigência até 07/12/18; assinam pela CMB: Wagner de Souza Luciano e Jehovah de Araújo Silva Junior - Diretores Vice-Presidentes; pela contratada: Guglielmo Trapani e Valdeque Luis Roven - Diretores.~~

~~AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP Nº 64/2018~~

~~A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial Internacional, com Registro de Preços nº 0064/2018, para Aquisição de Banda Holográfica de Segurança para Cédulas de R\$ 50,00 e R\$ 100,00 a licitante LEONHARD KURZ STIFUNG & CO. KG AG.~~

~~JULIANA PORTO DE MORAES COELHO
Pregoeira~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018~~

~~A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o FRACASSO do LOTES 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 0081/2018 - aquisição de aparelhos de climatização de ambientes, conforme Processo nº 18750.002006/2017-51.~~

~~JULIANA PORTO DE MORAES COELHO
Pregoeira~~

~~COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS~~

~~EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA~~

~~Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ2017/5904
SEI-19957.011489/2017-21~~

~~Apurar a responsabilidade dos administradores da Hopi Hari S.A. (a) Marcel Andre Molon, por infrações (i) ao art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, (ii) ao art. 21, II, e/c arts. 13, 24, §1º e 45, todos da Instrução CVM nº 480, (iii) ao art. 176, caput, da Lei nº 6.404/76 e/c art. 21, III e art. 25, §2º da Instrução CVM nº 480/09 e (iv) ao art. 21, inciso V, e/c arts. 13, 29, inciso II, todos da Instrução CVM nº 480/2009, (b) Luciano Correa, por infrações (i) ao art. 176, caput, da Lei nº 6.404/76 e/c art. 21, III e art. 25, §2º da Instrução CVM nº 480/09 e (ii) ao art. 21, inciso V, e/c arts. 13, 29, inciso II, todos da Instrução CVM nº 480/2009, (c) Cesar Armenio Worms Gomes Santos por infração ao art. 132 e/c 142, IV, da Lei nº 6.404/76 e (d) Jose Luiz Abdalla por art. 132 e/c 142, IV, da Lei nº 6.404/76.~~

~~ACUSADOS:~~

~~CESAR ARMENIO WORMS GOMES SANTOS~~

~~CPF: 051.670.498-22~~

~~JOSE LUIZ ABDALLA~~

~~CPF: 021.829.168-06~~

~~MOTIVO: domicílio indefinido.~~

~~PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA:~~

~~30 dias a contar do 15º dia da publicação deste Edital, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 13 da Deliberação CVM nº 538/08.~~

~~VISTA DO PROCESSO/REQUISICÃO DE CÓPIA: na Rua Sete de Setembro, 111, 24º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, na Coordenação de Controle de Processos Administrativos, de 10h às 12h30min e de 14h30min às 17h30min, telefones (21) 3554-6919 ou 3554-8590.~~

~~Nos termos do disposto no art. 40 da Deliberação CVM nº 538/08, com exceção das hipóteses previstas nos seus arts. 13, 26 e 37, a comunicação dos atos e termos processuais relacionados a processos administrativos sancionadores far-se-á mediante publicação no Diário Oficial da União. Poderão ainda, tais atos, a exemplo da pauta de julgamentos, serem divulgados na internet, no endereço www.cvm.gov.br, na seção Processos Administrativos Sancionadores.~~

~~Em conformidade com o disposto no art. 11, § 5º, da Lei nº 6.385/76, poderá ser proposta a celebração de Termo de Compromisso, nos termos do art. 7º da Deliberação CVM nº 390, de 08 de maio de 2001, alterada pela Deliberação CVM nº 486, de 17 de agosto de 2005.~~

~~Nesse sentido, informamos que no site da CVM na Internet, no link Atuação Sancionadora - Termos de Compromisso, estão disponíveis informações sobre Termos de Compromisso, inclusive, aqueles já celebrados com a CVM, que podem servir como exemplos.~~

~~Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.
MARCEL TAVARES QUINTEIRO MILCENT
Superintendente de Processos Sancionadores
Em exercício~~

~~EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA~~

~~DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS~~

~~SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS~~

~~AVISO DE PENALIDADE~~

~~A DATAPREV resolve aplicar a L&S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 14.828.536/0001-04, a penalidade de suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a DATAPREV, com base no Artigo 87, Inciso III da Lei 8.666/93 pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação no D.O.U. A penalidade é resultado da inexecução parcial do contrato nº 23.018344.2017, processo nº 44100.000176/2016-84, obedecendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, inerentes à Administração Pública.~~

~~Brasília, 25 de julho de 2018.
ROGERIO BARBOSA DA SILVA
Gerente~~

~~AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 576/2018~~

~~Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 44101000106201888, publicada no D.O.U. de 11/07/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de Auditoria Independente, conforme as condições deste Edital e seus Anexos. Novo Edital: 27/07/2018 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Prof. Alvaro Rodrigues 460 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~MARCIO MUNHON
Pregoeiro~~

~~(SIDEC - 26/07/2018) 238014-07048-2018NE014216~~

~~DIVISÃO DE COMPRAS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Processo nº 44101.000084.2015-11; Contrato nº 01.020780.2015; Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 390/2015; Contratada: BORLAND LATIN AMERICA LTDA; CNPJ: 67.582.262/0001-82; Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Manutenção das Licenças da Ferramenta Server For Cobol e Server Express, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para o período de 01/08/2018 a 31/07/2019 e reajustar o valor contratual em razão do IGP-M no período de abril/2017 a abril/2018. Valor Total: R\$ 142.732,35. Solicitações de compras nº 004790 e 004793. Vigência: A partir da data de assinatura. Data de assinatura: 13/07/2018. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II e 65, I, "a" ambos da Lei 8.666/1993.~~

~~SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL~~

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 170192~~

~~Número do Contrato: 5/2014.~~

~~Nº Processo: 14108000004201416.~~

~~DISPENSA Nº 15/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CPF Contratado: 08481891835. Contratado: CHDALVA APARECIDA ALCANTARA TRENTINI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 2014CT05, por mais 24 meses, referente ao aluguel do imóvel onde está instalada a Agência da Receita Federal do Brasil em Rondonópolis-MT, situado na Av. Gov. Julio Jose Dos Santos, 916, Rondonópolis-MT. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2020. Valor Total: R\$77.438,76. Fonte: 150251030 - 2018NE800090. Data de Assinatura: 25/07/2018.~~

~~(SICON - 26/07/2018) 170192-00001-2018NE800090~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 170198~~

~~Nº Processo: 10120721396201857.
PREGÃO - SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 20217208000174. Contratado: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de abastecimento, com fornecimento de combustíveis e administração com gerenciamento informatizado. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 2.271/1997. Vigência: 13/08/2018 a 12/04/2020. Valor Total: R\$374.414,01. Fonte: 150251030 - 2018NE800202. Data de Assinatura: 25/07/2018.~~

~~(SICON - 26/07/2018) 170010-00001-2018NE000001~~

~~ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MUNDO NOVO~~

~~SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA~~

~~EDITAL DE INTIMAÇÃO~~

~~Tendo em vista o art. 87 da Lei 8.666/93, e o item II do edital nº 0147700/0002/2018, e visando garantir o contraditório e a ampla e prévia defesa ao interessado, intimo a empresa ROGERIO FERREIRA SILVA 82252343320, CNPJ 30.595.242/0001-36, por não ter sido localizada em seu endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de Intimação, a contrapor suas razões de defesa com relação às irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 10142.721.093/2018-86.~~

~~O envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta intimação deverá ser feito diretamente para esta Alfândega da Receita Federal do Brasil em Mundo Novo/MS, aos cuidados da Seção de Programação e Logística - SAPOL, no endereço Rodovia BR-163, Km 6.7, Zona Rural, Município de Mundo Novo/MS, acesso a Salto Del Guairá/PY. Fica, a partir desta data, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.~~

~~Em 23 de julho de 2018.~~

~~PAULINE DATSCH
Chefe da Seção de Programação e Logística~~

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2018~~

~~A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Teresina/PI torna público o resultado do Pregão 170035/01/2018, que trata da Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços continuados de RECEPÇÃO, cujo resultado foi adjudicado e homologado pela autoridade competente, em favor da vencedora, empresa Futura Serviços Profissionais Administrativos Eireli, CNPJ 06.234.467/0001-82, para o item 01, no valor global de R\$ 173.190,36, para o período de 12 meses.~~

~~CAIO CESAR CAMARA SOARES
Pregoeiro~~

~~(SIDEC - 26/07/2018) 170010-00001-2018NE000001~~

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL~~

~~EDITAL Nº 1, DE 26 DE JULHO DE 2018~~

~~A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PERITOS, constituída pela Portaria nº 068, de 05 de julho de 2018, publicada no BS nº 128, de 06/07/2018, torna público que fará realizar recrutamento, seleção e credenciamento de peritos de nível superior, a título precário e sem vínculo empregatício com a RFB para identificação ou quantificação/mensuração de mercadoria importada ou a exportar e a emissão de laudos técnicos sobre o estado e o valor residual de bens, quando necessária no curso de procedimento fiscal e solicitada pela fiscalização aduaneira da jurisdição da DRF Natal / RN.~~

~~1 - Da divisão das vagas abertas~~

~~O número de vagas para credenciamento é o estabelecido no quadro abaixo, na área de especialização destacada:~~

Formação Profissional	Vagas
Arqueação de Embarcação	8
Engenharia Civil	2
Engenharia Elétrica	4
Engenharia Eletrônica	4



Engenharia da Computação	4
Engenharia Química	4
Engenharia Mecânica	4
Engenharia dos Materiais	3
Engenheiro Geológico	3
Engenheiro Metalúrgico	3
Engenharia de Petróleo	3
Engenheiro Aeronáutico	3

2 - Da área de abrangência:

Somente serão admitidas inscrições de interessados com domicílio fiscal no âmbito da 4ª RF, compreendendo os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

3 - Da inscrição

A inscrição será requerida pessoalmente em formulário próprio disponível na Inspeção da Receita Federal do Brasil em Natal, localizada no Porto de Natal à Av. Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira, Natal/RN, Telefone: (84) 3201-5885 e 3201-0752.

3.1 - No ato de inscrição os candidatos deverão, pessoalmente, ou por procuração nos termos do item 3.8 abaixo, apresentar os seguintes documentos (os mencionados nos subitens 3.1.2, 3.1.4 e 3.1.5 poderão ser apresentados em fotocópia autenticada):

3.1.1 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.2 - comprovante de vinculação ao órgão regulador do respectivo exercício profissional;

3.1.3 - comprovante de regularidade de situação relativa ao pagamento:

a) das contribuições exigidas para o exercício profissional;

b) das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

c) do imposto sobre serviços - ISS.

3.1.4 - cédula de identidade;

3.1.5 - Curriculum Vitae instruído com os seguintes documentos:

a) atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprobatório da habilitação ao exercício da profissão e da especialização na área técnica pretendida;

b) certificados dos cursos de especialização pertinentes à área técnica pretendida com carga horária superior a 60 (sessenta) horas/aula;

c) comprovante de experiência profissional mínima de dois anos na área técnica pretendida, com ou sem vínculo empregatício;

d) comprovante de tempo de serviço na área específica como perito credenciado pela RFB, se for o caso;

3.1.6 - declaração (formulário disponível na Inspeção da Receita Federal do Brasil, localizada no Porto de Natal) de que não mantém nem manterá, enquanto credenciado pela RFB, vínculo:

a) societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, com comissão de despacho aduaneiro, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro;

b) empregatício com entidade representativa de classe empresarial.

3.1.7 - requerimento cujo formulário poderá ser obtido no local de inscrição;

3.1.8 - 2 fotos 3x4;

3.2 - Os documentos de inscrição deverão ser todos numerados sequencialmente no canto superior direito e rubricados pelo candidato e deverão estar acondicionados em pasta de papelão com elástico, etiquetada, contendo, pelo menos, as seguintes informações: nome, CPF, telefone e área de especialização pela qual está optando.

3.2.1 - A primeira folha da documentação receberá o número 1 e deverá conter um índice, listando todos os documentos e sua respectiva numeração na sequência de folhas entregues.

3.2.2 - O verso da folha que não tenha sido utilizado deverá ser anulado com uma linha diagonal intercalada pela expressão "em branco".

3.3 - No caso de concorrência para mais de uma área, deverá ser apresentada uma pasta para cada uma delas nos moldes do item acima (3.2), sendo aceitas fotocópias autenticadas dos documentos originais obrigatórios entregues em uma delas.

3.4 - Os instrumentos declaratórios serão de exclusiva responsabilidade dos interessados, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos de habilitação após sua apresentação.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação dos documentos de habilitação, implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, sem prejuízo da estrita observância das normas na Lei nº 9.784/99.

3.7 - Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax ou por via postal ou por correio eletrônico.

3.8 - Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do inscrito e apresentação da identidade do procurador.

3.9 - A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada acompanhada de 1 (uma) via do formulário de inscrição.

3.10 - Os documentos encaminhados à Comissão de Credenciamento e Seleção de Peritos, de forma diferente das previstas neste Edital, serão desconsiderados.

3.11 - Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma, exceto por anulação plena do processo seletivo.

3.12 - Aos atendentes da Comissão de Credenciamento e Seleção de Peritos caberá, apenas, receber a documentação do interessado, não lhes cabendo o preenchimento de formulário, a reprodução de fotocópias ou a digitação de quaisquer documentos, atos estes de responsabilidade integral do interessado.

3.13 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, ou em quaisquer outros documentos apresentados pelo interessado, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

3.14 - São considerados documentos de identidade civil as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e as de identidade profissional aquelas fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade.

3.15 - Somente serão considerados habilitados, para fins de seleção, os peritos que satisfizerem as exigências constantes dos itens anteriores.

3.16 - É vedada a participação de perito que houver sido punido, nos últimos 2 (dois) anos, com o cancelamento de seu credenciamento para prestação de serviços de perícia, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei no 10.833, de 2003.

4 - Do período e do local de inscrição

No período compreendido entre 30/07/2018 a 16/08/2018, das 09:00 às 11:30 horas, as inscrições serão efetuadas na Inspeção da Receita Federal do Brasil em Natal, localizada no Porto de Natal na Av. Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira, Natal/RN, Telefone: (84) 3201-5885 e 3201-0752.

5 - Da seleção.

No processo de seleção serão observados os seguintes critérios classificatórios de pontuação:

I - tempo de atuação como perito credenciado pela unidade local, 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 5 (cinco) pontos;

II - tempo de experiência como empregado ou autônomo na área específica, 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 4 (quatro) pontos; e

III - participação em cursos diretamente relacionados com a área de atuação:

a) curso de pós-graduação, assim reconhecido por cumprir as exigências fixadas pelo Ministério da Educação:

1. lato sensu, na área específica, 1 (um) ponto por curso, limitado a 4 (quatro) pontos;

2. stricto sensu, na área específica, 2 (dois) pontos por curso, limitado a 4 (quatro) pontos; e

b) curso de especialização na área específica com carga horária superior a 60 (sessenta) horas-aula: 0,5 (meio) ponto por curso, limitado a 1 (um) ponto, ministrado por instituição de ensino superior, pública ou privada, de tal forma que a autorização e o reconhecimento do curso de especialização, bem como o credenciamento da instituição de educação superior tenham sido realizados conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996 (e alterações), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e no Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

§ 1º Observado o número de vagas, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, apurada na forma dos incisos I a III.

§ 2º Como critério de desempate, serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação atribuída no inciso I, no inciso II e no inciso III, nessa ordem.

§ 3º Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

§ 4º No caso de desistência ou cancelamento de profissional credenciado, o chefe desta Alfândega poderá, observada a ordem de classificação, convocar candidato da lista de excedentes habilitados no último processo seletivo, que serão credenciados pelo mesmo prazo previsto neste Edital.

§ 5º A comprovação do tempo de atuação como perito credenciado pela RFB, de experiência como empregado na área específica e do tempo de serviço como autônomo será efetuada mediante apresentação do(s) ato(s) administrativo(s) de credenciamento, da carteira de trabalho e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico constando as ARTs (incluindo data inicial, final e descrição da atividade), emitidas pelo órgão regulador do exercício profissional, respectivamente.

§ 6º Em caso de, num mesmo período, o candidato ter exercido atividades como perito credenciado por esta Alfândega e como empregado ou autônomo, será considerada, para efeito de pontuação, apenas aquela atividade que resultar na maior pontuação.

§ 7º No caso de o candidato ter, em um mesmo período, atividades como autônomo e empregado, esse período será considerado, para efeito de pontuação, apenas uma vez, sendo vedada a soma dos mesmos.

§ 8º Desde que não seja ultrapassado o limite de 4 pontos referentes à soma do tempo de atuação como autônomo e como empregado, o tempo de exercício como perito credenciado pela RFB em outra unidade poderá ser considerado, a título de pontuação, período de atividade como autônomo, sem necessidade de apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico, exigindo-se a apresentação do(s) respectivo(s) ato(s) administrativo(s) de credenciamento.

§ 9º No caso de o interessado ter obtido o limite de 5 pontos referentes ao tempo de atuação como perito em qualquer Alfândega da Receita Federal do Brasil, o tempo como perito nesta unidade que exceda 10 anos poderá ser contabilizado, a título de pontuação, como tempo de experiência como autônomo, desde que não seja ultrapassado o limite de 4 pontos referentes à soma do tempo de atuação como autônomo e como empregado.

§ 10. Para efeito de contagem de tempo de experiência como autônomo na área de mensuração e quantificação de granéis, será exigida uma frequência média mínima de 0,500 arqueação por mês, comprovadas por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de arqueação de carga de navio, exceto no caso de perito credenciado pela RFB, cuja comprovação se dará unicamente pelo(s) ato(s) administrativo(s) de credenciamento. Assim, serão somados os períodos declarados pelo candidato nas linhas do campo 22 do formulário de inscrição, consecutivos ou não, de tal forma que as datas inicial e final de cada período informado sejam necessariamente datas de início de ART, desde que, para a totalidade dos períodos somados seja atendido o requisito de frequência média mínima.

§ 11. Para efeitos de tempo de experiência como empregado na área de mensuração e quantificação de granéis, será computado o tempo em carteira de trabalho, desde que comprovado de forma idônea que, durante o período como contratado, tenha o interessado atuado na área específica de mensuração e quantificação de granéis e conseguido obter uma frequência média mínima 0,500 arqueação por mês, durante o período do contrato.

§ 12. Para efeitos de tempo de experiência como autônomo nas áreas de identificação, serão somados os períodos dos ARTs apresentados, sendo contabilizado apenas um período no caso de sobreposição, sem prejuízo do disposto no § 7º.

§ 13. Para efeitos de tempo de experiência como empregado nas áreas de identificação será computado o tempo em carteira de trabalho, desde que em cargo de acordo com a formação profissional exigida na tabela do item 1.

6 - Da remuneração

A remuneração pela prestação dos serviços de perícia será efetuada conforme o previsto nos arts. 34 a 40 e nas Tabelas do Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, e, em particular, para o trabalho de arqueação efetuado pelo engenheiro na medição dos tanques de lastro, deve ser observado o disposto na tabela "C", considerando-se o seguinte:

Parágrafo único. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), com o regular cumprimento das obrigações tributárias eventualmente devidas, emitido pelo menos em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser anexada ao respectivo processo ou declaração aduaneira, sem prejuízo do seu regular prosseguimento.

7 - Do resultado

7.1 - Do resultado preliminar

A divulgação do resultado preliminar, com a pontuação obtida por candidato, dar-se-á até o dia 31/08/2018, por meio de relação a ser afixada em quadro de avisos da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Natal, localizada no Porto de Natal à Av. Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira, Natal/RN, Telefone: (84) 3201-5885 e 3201-0752.

§ 1º Os candidatos que, por ocasião da inscrição, tiverem apresentado documentação incompleta ou não tiverem atendido integralmente as demais exigências deste Edital serão desclassificados.

§ 2º O candidato, após a divulgação do resultado preliminar, poderá pessoalmente obter vista da sua pasta de inscrição, na presença de membro da Comissão, no dia 06/09/2018, no horário das 09:00 às 11:30, no mesmo local a que se refere o item 3 desse edital, sendo vedada a anexação de quaisquer documentos (não será dada vista a procurador em qualquer hipótese).

7.2-Do recurso

Os candidatos poderão interpor recurso ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Natal, nos dias 11/09/2018 a 13/09/2018, no mesmo local e hora a que se refere o item 4 desse edital.

Parágrafo único. No recurso ao chefe da unidade, o candidato deve informar o nome completo, apresentando suas razões, vedada, nesta fase a anexação de quaisquer documentos.

7.3 - Do resultado final

O resultado final, após análises dos recursos, dar-se-á até o dia 01/10/2018, o qual será afixado no quadro de avisos da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Natal, localizada no Porto de Natal à Av. Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira, Natal/RN, Telefone: (84) 3201-5885 e 3201-0752 e deste não serão admitidos recursos.

8 - Das penalidades

Os peritos credenciados sujeitam-se às sanções de advertência, suspensão e cancelamento do credenciamento, previstas nos incisos I a III do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

9 - Disposições finais

9.1 - O credenciamento será outorgado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Natal, mediante Portaria publicada no DOU e divulgada no âmbito desta Delegacia, indicando o nome do

perito, área de atuação, prazo de validade e unidade local da RFB para a qual estão credenciados.

9.2 - O resultado será divulgado no sítio da RFB em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de inscrição. Para visualizar o resultado no sítio da Receita Federal do Brasil acesse a área da Aduana e Comércio Exterior, Outros Destaques, Processo Seletivo Público de Credenciamento de perito ou diretamente através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aduana/ProcessoSeletivoPublico/default.htm>

9.3 - O credenciamento terá validade pelo prazo de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo, a critério do Delegado da Receita Federal do Brasil em Natal, ser prorrogado por igual período uma única vez.

9.4 - As vagas por área de especialização não se comunicam entre si, portanto não haverá remanejamento.

9.5 - A inscrição no presente certame implica aceitação da remuneração contida nas tabelas de que trata o item 6.

9.6 - O processo seletivo será conduzido pelos membros da comissão de que trata a Portaria DRF/NAT nº 068, de 05 de julho de 2018.

9.7 - O formulário de inscrição e a declaração a que se refere o item 3.1.6 estarão disponíveis na Inspeção da Receita Federal do Brasil em Natal, localizada no Porto de Natal à Av. Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira, Natal/RN, pelo link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aduana/ProcessoSeletivoPublico/default.htm>,

ou poderão ser solicitados por meio dos e-mails: pollyanna.sousa@receita.fazenda.gov.br, jacira.torres@receita.fazenda.gov.br ou ivonete.peixoto@receita.fazenda.gov.br.

9.8 - Eventuais dúvidas relativas ao Edital deverão ser encaminhadas à Comissão, por escrito, por meio de entrega aos membros da Comissão, no período de 30/07/2018 a 04/08/2018. Os questionamentos feitos, bem como as respectivas respostas, serão afixadas até o dia 09/08/2018, no quadro de avisos da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Natal, localizada no Porto de Natal, na Av. Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira, Natal/RN.

POLLYANNA ISABELE DE ANDRADE SOUSA

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170078~~

Número do Contrato: 14/2016.

Nº Processo: 10507720088201799.

~~PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2018 à 31/07/2019, conforme previsão constante da Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019. Valor Total: R\$31.987,20. Fonte: 150251030 - 2018NE800253. Data de Assinatura: 25/07/2018.~~

(SICON - 26/07/2018) 170010-00001-2018NE000001

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMAÇARI~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170326~~

Número do Contrato: 2/2008.

Nº Processo: 13502000622200711.

~~DISPENSA Nº 15/2008. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CPF Contratado: 00887897568. Contratado: EDIVALDO SOUZA ALMEIDA - Objeto: Alteração qualitativa no Contrato 02/2008, inserindo cláusula de previsão de prorrogação contratual, incluindo-se na Cláusula Quarta - Renovação do Prazo de Locação - o seguinte parágrafo: "Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado por prazo superior ao previsto no art. 51, II, da Lei 8.245/90, mediante termo aditivo, mantidas todas as cláusulas e condições, desde que as partes manifestem a sua anuência, por escrito". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 25/07/2018 a 03/08/2023. Data de Assinatura: 25/07/2018.~~

(SICON - 26/07/2018) 170010-00001-2018NE000001

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2018~~

~~Processo: 10010030702/0718-21. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018. PARTICIPES: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA - CNPJ 00.394.460/0100-23 e PREFEITURA DE LEOPOLDINA - CNPJ 17.733.643/0001-47. Objeto: mútua cooperação administrativa entre os partícipes visando a instalação de Posto de Atendimento presencial da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sob jurisdição da DRF/JFA nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade da PREFEITURA, para a prestação dos serviços discriminados no instrumento de acordo. Fundamento Legal: art. 275 e 276 do Anexo I e no Anexo XII da Portaria MF nº 430, de 09/10/2017 e no Parecer Nº 15/2013/CAMARAPERMANECONVÊNIO/DEP/CONSU/PGF/AGU. Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2023. Data de Assinatura: 06/07/2018. Juiz de Fora, 6 de julho de 2018.~~

~~nº 430, de 09/10/2017 e no PARECER Nº 15/2013/CAMARAPERMANECONVÊNIO/DEP/CONSU/PGF/AGU. Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2023. Data de Assinatura: 06/07/2018. Juiz de Fora, 6 de julho de 2018.~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2018~~

~~Processo: 10010030694/0718-13. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018. PARTICIPES: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA - CNPJ 00.394.460/0100-23 e CÂMARA MUNICIPAL DE VICOSA - CNPJ 26.120.956/0001-10. Objeto: mútua cooperação administrativa entre os partícipes visando a instalação de Posto de Atendimento presencial da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sob jurisdição da DRF/JFA nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL, para a prestação dos serviços discriminados no instrumento de acordo. Fundamento Legal: art. 275 e 276 do Anexo I e no Anexo XII da Portaria MF nº 430, de 09/10/2017 e no PARECER Nº 15/2013/CAMARAPERMANECONVÊNIO/DEP/CONSU/PGF/AGU. Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2023. Data de Assinatura: 06/07/2018. Juiz de Fora, 6 de julho de 2018.~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2018~~

~~Processo: 10010030686/0718-77. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018. PARTICIPES: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA - CNPJ 00.394.460/0100-23 e PREFEITURA DE PONTE NOVA - CNPJ 23.804.149/0001-29. Objeto: mútua cooperação administrativa entre os partícipes visando a instalação de Posto de Atendimento presencial da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sob jurisdição da DRF/JFA nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade da PREFEITURA, para a prestação dos serviços discriminados no instrumento de acordo. Fundamento Legal: art. 275 e 276 do Anexo I e no Anexo XII da Portaria MF nº 430, de 09/10/2017 e no PARECER Nº 15/2013/CAMARAPERMANECONVÊNIO/DEP/CONSU/PGF/AGU. Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2023. Data de Assinatura: 06/07/2018. Juiz de Fora, 6 de julho de 2018.~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2018~~

~~Processo: 10010030698/0718-00. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018. PARTICIPES: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA - CNPJ 00.394.460/0100-23 e PREFEITURA DE CATAGUASES - CNPJ 17.702.499/0001-81. Objeto: mútua cooperação administrativa entre os partícipes visando a instalação de Posto de Atendimento presencial da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sob jurisdição da DRF/JFA nas dependências de imóvel pertencente ou sob responsabilidade da PREFEITURA, para a prestação dos serviços discriminados no instrumento de acordo. Fundamento Legal: art. 275 e 276 do Anexo I e no Anexo XII da Portaria MF nº 430, de 09/10/2017 e no PARECER Nº 15/2013/CAMARAPERMANECONVÊNIO/DEP/CONSU/PGF/AGU. Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2023. Data de Assinatura: 06/07/2018. Juiz de Fora, 6 de julho de 2018.~~

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 170116~~

~~Nº Processo: 10707720128201827. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL. CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado: MONEY TURISMO EIRELI - Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos, destinados a atender aos deslocamentos a serviço do órgão, providenciados pela 7ª Região Fiscal. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/07/2018 a 25/07/2019. Valor Total: R\$1.525.718,00. Fonte: 150251030 - 2018NE800567. Fonte: 150251030 - 2018NE800568. Data de Assinatura: 23/07/2018.~~

(SICON - 26/07/2018) 170010-00001-2018NE000001

~~ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 0717600/0003/2018~~

~~A Comissão de Licitação de Mercadorias Apreendidas e Abandonadas da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto do Rio de Janeiro comunica a realização de Leilão Eletrônico para Pessoas Jurídicas nos termos do Edital nº 0717600/0003/2018.~~

~~MERCADORIAS: Bazar, vestuário, informática, equipamentos, partes e peças de veículos, elétrico/eletrônicos e acessórios, ferramentas e outros conforme Edital e Relação de Lotes anexa.~~

~~RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: de 06/08/2018, às 10 horas; até 15/08/2018, às 19 horas.~~

~~VISITAÇÃO DAS MERCADORIAS: 13/08/18 e 14/08/18, conforme item 3 (três) do Edital.~~

~~ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 16/08/2018, para Classificação e Ordenação das Propostas às 09h30min; e para Lances às 10 horas.~~

~~LOCAL: www.receita.fazenda.gov.br pelo e-CAC opção "Sistema de Leilão Eletrônico".~~

~~CLIENTELA: Pessoas Jurídicas, nas condições previstas no item 4 (quatro) do Edital.~~

~~CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme item 9 (nove) do Edital - aceita sinal de 20%.~~

~~EDITAL E INFORMAÇÕES: Alfândega da RFB no Porto do Rio de Janeiro, Av. Rodrigues Alves, nº 81, Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ; no sítio: www.receita.fazenda.gov.br, ou ainda pelo telefone (021) 3262-7111/7112.~~

~~Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.~~

~~ELAINE LUIZ COSTA~~

~~Presidente da Comissão de Licitação de Mercadorias Apreendidas e Abandonadas~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 0717600/0004/2018~~

~~A Comissão de Licitação de Mercadorias Apreendidas e Abandonadas da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto do Rio de Janeiro comunica a realização de Leilão Eletrônico para Pessoas Jurídicas nos termos do Edital nº 0717600/0004/2018.~~

~~MERCADORIAS: fios/cabos, produtos químicos, óculos e lentes, conforme Edital e Relação de Lotes anexa.~~

~~RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: de 07/08/2018, às 10 horas; até 17/08/2018, às 19 horas.~~

~~VISITAÇÃO DAS MERCADORIAS: 13/08/18 e 14/08/18, conforme item 3 (três) do Edital.~~

~~ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 20/08/2018, para Classificação e Ordenação das Propostas às 09h30min; e para Lances às 10 horas.~~

~~LOCAL: www.receita.fazenda.gov.br pelo e-CAC opção "Sistema de Leilão Eletrônico".~~

~~CLIENTELA: Pessoas Jurídicas, nas condições previstas no item 4 (quatro) do Edital.~~

~~CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme item 9 (nove) do Edital - aceita sinal de 10%.~~

~~EDITAL E INFORMAÇÕES: Alfândega da RFB no Porto do Rio de Janeiro, Av. Rodrigues Alves, nº 81, Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ; no sítio: www.receita.fazenda.gov.br, ou ainda pelo telefone (021) 3262-7111/7112.~~

~~Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.~~

~~ELAINE LUIZ COSTA~~

~~Presidente da Comissão de Licitação de Mercadorias Apreendidas e Abandonadas~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - UASG 170103~~

~~Nº Processo: 15595720070201840. Objeto: Contratação emergencial de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais para antedatada DRF/VIT, suas unidades jurisdicionadas e ALF/VIT. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Contratada anterior não manteve as mesmas condições de habilitação. Não apresentou regularidade fiscal com a União. Declaração de Dispensa em 26/07/2018. FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS. Chefe da Sapol. Ratificação em 26/07/2018. LUIZ ANTONIO BOSSER. Delegado da DRF/VIT/ES. Valor Global: R\$ 242.904,24. CNPJ CONTRATADA: 14.932.134/0001-55. SOLUCAO SERVICOS GERAIS LTDA.~~

(SICON - 26/07/2018) 170010-00001-2018NE000001

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I~~

~~DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA~~

~~EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 78, DE 24 DE JULHO DE 2018~~

~~Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da lei 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica a empresa abaixo identificada dos Acórdãos, dos demonstrativos de Compensação, bem como dos despachos, a partir da publicação do presente Edital.~~

~~O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio.~~